



Esposende Investe

ESPOSENDE
câmara municipal

SDL
serviço de
desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 62

ABRIL 2014

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Auditoria Qualidade e Ambiente (SAQA), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projecto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadarem o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.

Sistema de Incentivos às empresas QREN

I. PME Crescimento 2014

OBJECTIVOS:

Disponibilizar às PME uma nova linha de crédito para financiar a sua atividade.

BENEFICIÁRIOS:

Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI, e que desenvolvam atividade enquadrada na lista de CAE's elegíveis definidas pela Entidade Gestora da Linha.

LINHAS ESPECÍFICAS:

Com um prazo máximo de 10 anos, esta linha integra as seguintes quatro sub-linhas:

- Linha específica "Micro e Pequenas Empresas"** - destinada a micro e pequenas empresas;
- Linha específica "Geral – Fundo de Maneio"** – destinada a financiar as necessidades em capital fixo e circulante das empresas;
- Linha específica "Geral – Investimento"** – destinada a financiar investimentos de modernização ou crescimento das empresas, incluindo aquisição de empresas;
- Linha específica "Crédito Comercial a Exportadoras"** – destinada ao financiamento de tesouraria de empresas exportadoras, relativamente a operações comerciais que impliquem necessidades temporárias de acréscimo de fundo de maneio.



OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

Linha específica “Micro e Pequenas Empresas”

Operações destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos (a realizar no prazo de 12 meses após a data da contratação), ou ao reforço do fundo de maneiio ou dos capitais permanentes;

Excepcionalmente, até 30% da operação poderá ser utilizada para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas em atraso à Administração Fiscal e Segurança Social.

Linha específica “Geral”

Operações destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos (a realizar no prazo de 12 meses após a data da contratação), a aquisição de empresas que complementem a atividade ou ao reforço do fundo de maneiio ou dos capitais permanentes;

Excepcionalmente, até 30% da operação poderá ser utilizada para liquidar dívidas contraídas junto do sistema financeiro nos 3 meses anteriores à data da sua contratação destinadas, exclusivamente, à regularização de dívidas em atraso à Administração Fiscal e Segurança Social.

Linha específica “Crédito Comercial a Exportadoras”

Operações destinadas exclusivamente ao financiamento das necessidades de tesouraria relativamente a operações comerciais que impliquem necessidades temporárias de acréscimo de fundo de maneiio.

MONTANTE MÁXIMO POR EMPRESA:

Linhas Específicas	Montante (euros)
Micro e Pequenas Empresas:	
Micro Empresas	25.000
Pequenas Empresas	50.000
Geral Dotação “Fundo de Maneio”:	
PME Líder	750.000
Outras	500.000
Geral Dotação “Investimento”:	
PME Líder	1.500.000
Outras	1.000.000
Crédito Comercial a Exportadoras:	
PME Líder	1.000.000 com limite de ¼ do volume de negócios para o exterior no ano anterior

O total das operações ao abrigo da Linha Específica Geral não pode exceder o montante máximo, por empresa, de 1.000.000 euros ou de 1.500.000 euros, caso a empresa beneficiária seja qualificada como PME Líder no momento do enquadramento da operação.

PRAZOS MÁXIMOS DE AMORTIZAÇÃO E CARÊNCIA:

Linhas Específicas	Prazo de amortização	Prazo de carência
Micro e Pequenas Empresas	Até 6 anos	Até 12 meses
Geral		
Dotação “Fundo de Maneio”	Até 4 anos	Até 6 meses
Dotação “Investimento”	Mais de 4 anos e até 10 anos	Até 24 meses
Crédito Comercial a Exportadoras:	3 anos	-



TAXA DE JURO A SUPORTAR PELAS EMPRESAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA:

Os spreads máximos aplicados variarão, consoante a tipologia de empresa e de empréstimo, entre 3,75% e 4,8% e o financiamento contará com 70% de cobertura de garantia mútua, no caso das micro e pequenas empresas, de 55% no caso do crédito comercial a empresas exportadoras, e de 50% para as restantes PME.

II. 3.º Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME INVESTE

BENEFICIÁRIOS:

As empresas que tenham operações contratadas ao abrigo das Linhas de Crédito PME Investe e que à data de contratação do alargamento do prazo não tenham incumprimentos não regularizados junto da banca e tenham a situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 meses a partir do dia 3 de Março, podendo este prazo ser extensível por mais 6 meses, por mera indicação da Entidade Gestora da Linha.

OPERAÇÕES ELEGÍVEIS:

São elegíveis operações de financiamento já contratadas ao abrigo das Linhas de Crédito PME Investe III, IV, V, VI e VI Aditamento, que já tenham recorrido a anteriores alargamentos.

PERÍODO DE ALARGAMENTO DE PRAZO:

Alargamento do prazo global da operação por 24 meses, com produção de efeitos imediatos, sendo o plano financeiro reescalonado integralmente de modo a acomodar esse alargamento do prazo global.

REEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO:

O reembolso começará no trimestre previsto para início do reembolso, caso este ainda não tenha iniciado contratualmente, ou no final do trimestre em que ocorre a celebração do acordo de alargamento de prazo, no caso de operações com reembolso já em curso, sendo o novo valor de cada prestação o resultante da aplicação do novo prazo final ao plano em curso.

TAXA DE JURO:

Durante o período em que se mantenham as bonificações de juros e/ou de comissões de garantia mútua nos termos definidos por este alargamento, os juros serão calculados nos termos das condições contratualmente definidas. Findo este prazo será aplicado os métodos de determinação da taxa de juro especificados no documento de divulgação do alargamento de prazo das linhas de crédito. Os spreads máximos aplicados variarão entre 3,75% e 4,75%.

LINHAS DE CRÉDITO PME INVESTE ABRANGIDAS:

A possibilidade de alargamento de prazo aplica-se a operações contratadas ao abrigo dos Protocolos da Linha de Crédito PME Investe III, celebrado em 4 de dezembro de 2008, da Linha de Crédito PME Investe IV, celebrado em 15 de junho de 2009, da Linha de Crédito PME Investe V, celebrado em 24 de março de 2010, da Linha de Crédito PME Investe VI Aditamento, celebrado em 23 de Dezembro de 2010, e que já tenham beneficiado de, pelo menos, um primeiro alargamento de prazo dentro das medidas de alargamento de prazo de anos anteriores.



III. Nova linha de financiamento a Operações desenvolvidas por Business Angels – IN2BA

OBJETIVO:

Apostar na dinamização do empreendedorismo, pelo reforço dos instrumentos de capital de risco e pelo estímulo à criação de empresas e realização de projetos inovadores.

QUEM SÃO OS BUSINESS ANGELS?

Os Business Angels (BA) são, geralmente, os primeiros investidores que o empreendedor conhece. O seu papel é crucial nas primeiras etapas da empresa. São pessoas com experiência na área da gestão que apoiarão o empreendedor de duas formas: com entrada de capital no projeto ajudando-o do ponto de vista estratégico, e também a encontrar os primeiros clientes ou parceiros, graças à sua rede de contatos.

PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO NAS EMPRESAS:

- PME em fases iniciais de desenvolvimento (sem atividade comercial e lucros), até 5 anos de atividade (na nova linha de financiamento) ou até 3 anos de atividade (linha inicial);
- Localização da empresa: Norte, Centro ou Alentejo;
- Setores apoiados: Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo, Transportes e Logística de Serviços.

APOIO PÚBLICO:

O apoio público (FINOVA) materializa-se na concessão de financiamento a Entidades Veículo (EV) detidas por BA, tendo subjacente o investimento de capital de risco a realizar por estes (financiamento de até 65% do valor de cada operação de capital de risco).

DATA LIMITE:

Nova linha de financiamento: setembro de 2015.

IV. Apoio à contratação via reembolso da Taxa Social Única (TSU)

EM QUE CONSISTE:

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, sem termo ou a termo certo, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social única (TSU) paga pelo empregador.

OBJETIVOS:

- Incentivar novas contratações, fomentando a criação líquida de postos de trabalho;
- Combater o desemprego de longa duração;
- Diminuir a carga fiscal associada à contratação.



DESTINATÁRIOS:

Desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, numa das seguintes condições:

- Jovens com idades entre os 18 e os 30 anos, inclusive;
- Adultos com idade igual ou superior a 45 anos.

Podem, ainda, ser destinatários os desempregados inscritos com idade entre os 31 e os 44 anos, inclusive, e que se encontrem numa das seguinte situações:

- Não tenham concluído o ensino básico;
- Sejam responsáveis por família monoparental;
- O respetivo cônjuge se encontre igualmente em situação de desemprego.

ENTIDADES CANDIDATAS:

Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos (trabalhador independente, empresa, associação, cooperativa e outras entidades privadas).

APOIOS:

Reembolso, total ou parcial, por um período máximo de 18 meses, do valor da TSU paga mensalmente relativamente ao trabalhador contratado, nos seguintes termos:

- 100% do valor da TSU, no caso de contrato sem termo;
- 75% do valor da TSU, no caso de contrato a termo certo.

Notas:

- O reembolso não pode ultrapassar o montante de 200€/ mês, por contratação. Este limite não se aplica às contratações celebradas com pessoas com deficiência e incapacidade, assim como às resultantes de candidaturas apresentadas por entidades que tenham obtido o reconhecimento do regime especial de projetos de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada região.
- No caso de contratos de trabalho celebrados com pessoa com deficiência e incapacidade o apoio financeiro atribuído é 100% do valor da TSU, independentemente do tipo de contrato de trabalho celebrado, não se aplicando o limite máximo de 200€/mês.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS:

- Celebração de contrato de trabalho sem termo ou a termo certo, a tempo parcial ou a tempo completo, pelo período mínimo de 6 meses;
- Criação líquida de emprego;
- Manutenção do nível de emprego pelo menos durante o período de duração do apoio financeiro.

Notas: Cada empregador não pode contratar, ao abrigo da presente medida, em cada ano civil, mais de **25 trabalhadores** através de contrato de trabalho a termo certo, não existindo limite ao número de contratações em caso de celebração de contrato de trabalho sem termo.

Continuam em aberto os seguintes concursos:

Concursos/Apoios	Prazo
Medida Estímulo 2013	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito PME Exportações	Decorre em período contínuo



Programa de Desenvolvimento Rural PRODER

Continuam em aberto os seguintes concursos:

Concursos/Apoios	Prazo
Ação 1.1.1. - Apoio ao Investimento na Agricultura e na Agroindústria	Decorre em período contínuo
Medida 4.1 - Cooperação para a Inovação (Apoio à Inovação na Agricultura, Agroindústria e Floresta)	Decorre em período contínuo
Subação 2.3.1.1. - Defesa da Floresta Contra Incêndios	Decorre em período contínuo
Subação 4.3.1.1. - Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento	Decorre em período contínuo
Ação 1.3.2. - Gestão Multifuncional	Decorre em período contínuo
Ação 1.1.3 - Instalação de Jovens Agricultores	Decorre em período contínuo
Subação 2.3.2.2. - Instalação de Sistemas Florestais e Agro-Florestais	Decorre em período contínuo
Ação 1.1.2. - Investimentos de pequena dimensão	Decorre em período contínuo
Ação 1.3.1. - Melhoria Produtiva dos Povoamentos	Decorre em período contínuo
Ação 1.3.1. - Melhoria Produtiva dos Povoamentos – Modernização de Viveiros Florestais	Decorre em período contínuo
Ação 1.1.1. - Modernização e Capacitação das Empresas - Dotação Específica para o Sector do Leite	Decorre em período contínuo
Ação 1.3.3. – Modernização e Capacitação das Empresas Florestais	Decorre em período contínuo
Subação 2.3.2.1. - Recuperação do Potencial Produtivo	Decorre em período contínuo
Ação 2.3.3. – Valorização Ambiental dos Espaços Florestais	Decorre em período contínuo